



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Ano I - Edição 414



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS



ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **12** páginas)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.627 - DE 02 DE JUNHO DE 2020..... 3

DECRETO Nº 8.628 - DE 03 DE JUNHO DE 2020..... 5

LEI Nº 5.006 – DE 02 DE JUNHO DE 2020 ..... 6

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 7

#### LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020..... 8

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020..... 8

TERMO DE CANCELAMENTO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2020 ..... 9

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 019/2020..... 9

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020..... 10

“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020..... 10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2020 ..... 11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2020 ..... 11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2020 ..... 11

### TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO Nº 013/2020 ..... 11

### IPREM Instituto de Previdência Municipal

RESOLUÇÃO Nº 319, DE 02 DE JUNHO DE 2020 .... 12



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Ano I - Edição 414

## ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Ano I - Edição 414

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 8.627 - DE 02 DE JUNHO DE 2020

#### DECRETO Nº 8.627 - DE 02 DE JUNHO DE 2020

(Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 656.959,92, para os fins que especifica).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 8.570 de 25 de março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município.

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 656.959,92 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, para atender à seguinte programação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Ano I - Edição 414

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0021.2.015 – AÇÕES VOLTADAS AO CONTINGENCIAMENTO DO COVID-19

3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

FR: Federal

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 320.959,92

FR: Federal

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2.015 – AÇÕES VOLTADAS AO CONTINGENCIAMENTO DO COVID-19

3.3.50.43.- Subvenção Estadual.....R\$ 36.000,00

FR : Federal

R\$ 656.959,92

Art. 2º Parte dos recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos repassados para as ações de contingenciamento da COVID-19 pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 620.959,92 (seiscentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos);

Art. 3º Parte dos recursos necessários à abertura do crédito de que trato o art. 1º decorrem de recursos provenientes de redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2.015 – AÇÕES VOLTADAS AO CONTINGENCIAMENTO DO COVID-19

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 36.000,00

FR : Federal

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 02 de junho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Ano I - Edição 414

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 8.628 - DE 03 DE JUNHO DE 2020

#### DECRETO Nº 8.628 - DE 03 DE JUNHO DE 2020

(Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 8.625, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas de retomada gradual da economia, em razão do Plano São Paulo, lançado pelo Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...**

**CONSIDERANDO** as situações epidemiológicas das cidades vizinhas que apresentam alto índice de ocupação nas Unidades de Terapia Intensiva.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º do Decreto nº 8.625, de 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de junho de 2020.

**-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Ano I - Edição 414

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### LEI Nº 5.006 – DE 02 DE JUNHO DE 2020

#### LEI Nº 5.006 – DE 02 DE JUNHO DE 2020

(Institui o Plano Municipal de Desenvolvimento da Leitura e Literatura no âmbito do Município de Fernandópolis e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Institui-se, no âmbito do Município de Fernandópolis-SP, o Plano Municipal de Desenvolvimento da Leitura e Literatura.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal designará como órgãos executores do Plano Municipal, ora instituído, a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Plano Municipal de Desenvolvimento da Leitura e Literatura tem como princípios fundamentais:

I – a leitura e a escrita como meios principais de difusão da cultura e do conhecimento;

II – a democratização do acesso ao livro e à leitura;

III – a formação de uma sociedade leitora no Município;

IV – estimular a produção literária em Fernandópolis através de oficinas, seminários, cursos e concursos literários;

V – estimular a produção e circulação do livro no Município;

VI – desenvolver programas de estímulo à leitura, envolvendo a participação de todas as secretarias e órgãos municipais;

VII – apoiar iniciativas de entidades associativas e culturais que objetivem a divulgação do livro;

VIII – apoiar associações e escolas que desenvolvam atividades voltadas à formação de leitores.

Art. 3º O objetivo principal do Plano Municipal de Desenvolvimento da Leitura e Literatura, de que trata a presente lei, é assegurar e democratizar o acesso à leitura e ao livro em benefício de toda população fernandopolense.

Art. 4º O Plano tem como objetivos específicos:

I – ampliar o acesso ao livro e à leitura conforme diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL);

II – formar leitores, buscando de maneira continuada o aumento do índice municipal de leitura em todas as faixas etárias;

III – fomentar a formação e a atuação de mediadores de leitura;

IV – incentivar a criação de redes de leitura e escrita;

V – incentivar a produção literária, autoral e editorial;

VI – fomentar núcleos voltados a pesquisas, estudos e indicadores nas áreas da leitura e do livro, por meio de parceria com universidades locais, associações e entidades ligadas à área da leitura.

Art. 5º O Plano ampliará o acesso ao livro e à leitura com:

I – apoio as iniciativas populares de criação de bibliotecas comunitárias e ações voltadas à leitura;

II – fomento às ações de bibliotecas em todas as escolas municipais.

Art. 6º Os órgãos responsáveis pela aplicação do Plano empreenderão esforços para:

I – apoiar as bibliotecas comunitárias existentes;

II – fortalecer a integração das bibliotecas com as tecnologias de informação e comunicação;

III – promover a capacitação permanente de gestores, bibliotecários, professores de bibliotecas e/ou mediadores de leitura.

Art. 7º Para o incentivo à leitura, a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação, bem como os colaboradores afins, podem:

I – fomentar os espaços de leitura existentes no Município;

II – incentivar as atividades de leituras em Hospitais, Postos de Saúde, Prontos Atendimentos, Asilos, Ruas, Praças, Bancos, Locais de Trabalho, entre outros.

Art. 8º Para concretizar a difusão do livro poderão ser promovidas ações, programas e projetos, visando:

I – garantir que os livros publicados via projetos de educação, cultura e cidadania, sejam doados às bibliotecas de uso público, de acordo com as porcentagens estabelecidas como contrapartida nos projetos;



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Ano I - Edição 414

II – estimular campanhas de doações de livros;

III – estimular a participação de escolas, alunos, professores, escritores, livreiros, entidades ligadas à área do livro, leitura e literatura em circuitos nacionais e estaduais de feiras de livros;

IV – criar programas que assegurem acessibilidade à leitura das pessoas com deficiência.

Art. 9º Esta lei observa, ainda:

I – acessibilidade dos portais e sítios eletrônicos da rede de bibliotecas públicas, na rede mundial de computadores (internet), conforme determina o art. 47 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, para o uso de pessoas com deficiência visual, garantindo-lhes pleno acesso às informações;

II – o desenvolvimento de projetos que incorporem tecnologias de informação e comunicação para a preservação dos acervos, ampliação e difusão de bens culturais e informatização de bibliotecas;

III – a ampliação, sempre que possível, dos quadros de colaboradores técnicos das bibliotecas para atuação na implementação dessa política;

IV – estratégias de fomento à leitura na formação dos profissionais diretamente envolvidos no desenvolvimento do Plano;

V – os meios de educação à distância na formação de mediadores de leitura;

VI – o estímulo àqueles que trabalhem com experiências inovadoras na promoção da leitura;

VII – o estímulo à criação de canais de diálogo permanente com instituições internacionais, nacionais, estaduais e municipais voltadas ao livro e à leitura;

VIII – o incentivo à produção editorial municipal, observando-se as condições de qualidade, quantidade, distribuição, promoção, preço e diversidade dos livros, que serão estabelecidas conforme especificações de programas e projetos desenvolvidos pelo poder público municipal, estadual e federal;

IX – promover e estimular a participação de vários segmentos da sociedade no Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER), em parceria com a Fundação Biblioteca Nacional, integrando-se à Rede Nacional de Leitura.

Art. 10 O Poder Executivo poderá promover a regulamentação da presente Lei, por decreto, no que couber e se fizer necessário para melhor eficácia de sua ampla e efetiva aplicabilidade.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
02 de junho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Alexandra Signorelli Limpeza Recep. E Portarias ME	3768	469	R\$ 2.169,44

Justificam-se despesa com: Controle de acesso almoxarifado da secretaria municipal de saúde. **Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 02 de Junho 2020.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
*Secretário Municipal da Fazenda*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Ano I - Edição 414

## LICITAÇÕES

### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

#### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 6, 7, 63. INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA.. Apresentou o menor preço para os itens: 97, 98, 70. NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 23, 34, 99, 59, 60, 76, 77, 78, 79, 84. ALFALAGOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 33, 35, 57. DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 15, 18, 19, 20, 21, 22, 96. PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP. Apresentou o menor preço para os itens: 29, 67, 82. CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA ME. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 26. GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 8, 9, 10, 12, 16, 17, 38, 39. ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PROD P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 36, 52, 69. PRÓ-REMÉDIOS DISTR. DE PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME. Apresentou o menor preço para o item: 83. HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Apresentou o menor preço para o item: 95. UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 64. FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI. Apresentou o menor preço para o item: 37. CIRURGICA UNIAO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 11, 27, 40, 41, 46. M. B. MARTINS AGROPECUARIA. Apresentou o menor preço para os itens: 72, 73. MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 5, 25. ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 13, 14. HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 93. CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. Apresentou o menor preço para o item: 31. ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA. Apresentou o menor preço para os itens: 43, 44. 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.. Apresentou o menor preço para os itens: 45, 65. DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 51. MULTI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 94. LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 66. JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A. Apresentou

o menor preço para os itens: 56, 61, 62, 80, 81. Os itens 24, 28, 30, 32, 42, 47, 48, 49, 50, 68, 71, 74, 75, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92 foram FRACASSADOS. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 02 de junho de 2020.

**ELISEU DA SILVA PEREIRA NÉ**  
PREGOEIRO

## LICITAÇÕES

### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

#### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 19218, 30 de janeiro de 2020, sobre o PROCESSO N.º 163/2020, em favor das empresas: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 6, 7, 63. INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA.. Apresentou o menor preço para os itens: 97, 98, 70. NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 23, 34, 99, 59, 60, 76, 77, 78, 79, 84. ALFALAGOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 33, 35, 57. DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 15, 18, 19, 20, 21, 22, 96. PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP. Apresentou o menor preço para os itens: 29, 67, 82. CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA ME. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 26. GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 8, 9, 10, 12, 16, 17, 38, 39. ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PROD P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 36, 52, 69. PRÓ-REMÉDIOS DISTR. DE PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME. Apresentou o menor preço para o item: 83. HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Apresentou o menor preço para o item: 95. UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 64. FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI. Apresentou o menor preço para o item: 37. CIRURGICA UNIAO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 11, 27, 40, 41, 46. M. B. MARTINS AGROPECUARIA. Apresentou o menor preço para os itens: 72, 73. MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 5, 25. ERIMED INDUSTRIA





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Ano I - Edição 414

E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 13, 14. HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 93. CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. Apresentou o menor preço para o item: 31. ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA. Apresentou o menor preço para os itens: 43, 44. 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.. Apresentou o menor preço para os itens: 45, 65. DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 51. MULTI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 94. LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 66. JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A. Apresentou o menor preço para os itens: 56, 61, 62, 80, 81. Os itens 24, 28, 30, 32, 42, 47, 48, 49, 50, 68, 71, 74, 75, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92 foram FRACASSADOS. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 02 de junho de 2020.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

**TERMO DE CANCELAMENTO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº016/2020**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº016/2020  
PROCESSO Nº 113/2020**

Fica cancelado o Processo Licitatório nº 113/2020 – Dispensa Eletrônica nº 016/2020, para “**AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DO COVID-19**”, por interesse público.

Fernandópolis, 15 de maio de 2020.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 019/2020**

**“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**PREGÃO Nº 019/2020  
PROCESSO Nº 154/2020**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 23 de junho de 2020.**

**HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos). PERÍODO: Manhã**

**LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.**

**TIPO: Menor Preço por Item.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE CARPETE (COM INSTALAÇÃO) E CORTINAS PARA O AUDITÓRIO E PALCO DO TEATRO DO CENTRO CULTURAL MERCIOL VISCARDI**”, classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII do Edital de Pregão 019/2020. **LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

**DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 019/2020, iniciando-se às 08h30, do dia 23 de junho de 2020.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.**

**ÍNTEGRADO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00. às 17h00, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).**

Fernandópolis/SP, 02 de junho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Ano I - Edição 414

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020  
PROCESSO Nº 047/2020

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 22 de junho de 2020.

**HORÁRIO:** 08h30 (oito horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**TIPO:** Menor Preço Por Item.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII, do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital de Pregão em epígrafe.

**DO CREDENCIAMENTO:** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INTEGRA DO EDITAL:** Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 02 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

## LICITAÇÕES

### “REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020  
PROCESSO Nº 176/2020

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 18 de junho de 2020.

**HORÁRIO:** 08h30 (oito horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**TIPO:** Menor Preço Por Item.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto “ ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FRACASSARAM NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/20 PREGÃO Nº 010/20, QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS PACIENTES COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2020.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital de Pregão em epígrafe.

**DO CREDENCIAMENTO:** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INTEGRA DO EDITAL:** Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 02 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Ano I - Edição 414

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2020**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CONTRATADA: SUPRIAR - AR CONDICIONADO,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,  
PROCESSO: 124/2020  
VALOR: R\$ 50.792,00 ASSINATURA: 21/05/2020  
OBJETO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDI-  
CIONADOS E CORTINAS DE AR PARA O VELÓRIO MUNI-  
CIPAL DE FERNANDÓPOLIS". MODALIDADE: Pregão nº  
016/2020.

Fernandópolis-SP, 02 de junho de 2020.

- CECÍLIA AZADINHA MIRANDA -  
Diretora de Suprimentos

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 171/2020.**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FERNANDÓPOLIS.  
PROCESSO Nº. 043/2020.  
CONTRATADO: CONSTROESTE CONSTRUTORA E  
PARTICIPAÇÕES LTDA  
VALOR: R\$ 77.400,00 ASSINATURA: 14/05/2020  
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA,  
TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO GRUPO A2 - DOS  
ANIMAIS DO CENTRO DE ZOONOSES - DO MUNICÍPIO  
DE FERNANDÓPOLIS-SP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)  
MESES". MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020.

Fernandópolis-SP, 02 de junho de 2020.

CECÍLIA AZADINHO MIRANDA  
DIRETORA DE SUPRIMENTOS

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 185/2020.  
PROCESSO Nº. 247/2019.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.  
CONTRATADO: VIA PARANA INDUSTRIA E  
COMERCIO DE TINTAS EIRELI  
VALOR: R\$ 43.695,00 / ASSINATURA: 27/05/2020.  
OBJETO: " AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA

**DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA,**  
**ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**  
**DE 90 (NOVENTA) DIAS. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO**  
**AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS EM ATÉ 10**  
**(DEZ) DIAS “. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 136/19. MOD.**  
**PREGÃO Nº. 088/19.**

Fernandópolis-SP, 02 de junho de 2020.

- CECILIA AZADINHO MIRANDA -  
Diretora de Suprimentos

## LICITAÇÕES

### TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO Nº 013/2020

#### TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO Nº 013/2020  
PROCESSO Nº 073/2020

Fica cancelado o Processo Licitatório nº 073/2020 - Pregão nº  
013/2020, para "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E DERIVADOS  
QUE SERÃO UTILIZADOS NA FROTA DO MUNICÍPIO,  
COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO  
DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", por interesse público.

Fernandópolis, 02 de junho de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Ano I - Edição 414



Instituto de Previdência Municipal

ATOS OFICIAIS

## IPREM Instituto de Previdência Municipal RESOLUÇÃO Nº 319, DE 02 DE JUNHO DE 2020

### RESOLUÇÃO Nº 319, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

**CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA**, Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

**Art. 1º** - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Senhora **JULIA KAMOTO TANGI**, RG nº 7.885.329-1 SSP/SP, em conformidade com o artigo 60, inciso I da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, alterada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 120, de 19 de dezembro de 2014, sendo o valor do benefício *PROPORCIONAL*, nos termos do Art. 24 da EC 103/2019, com relação aos proventos do servidor inativo falecido, Sr. **Carlos Tangi**, haja vista a percepção pela pensionista de aposentadoria junto ao SPPREV, em conformidade, ainda, com o dispositivo constante no artigo 61 da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – SP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,  
Cumpra-se.

Fernandópolis – SP, 02 de junho de 2020.

**CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA**  
Presidente - IPREM